



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO  
CNPJ: 18.114.223/0001-45

**TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA., DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, na cidade de Tombos/MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, 18, Bairro Niterói, Tombos/MG e a empresa **ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 10.462.644/0001-55, situada a Rua Fioravante Padula, n.º 300, Ap. 02, Bairro Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ADALBERTO TEIXEIRA LEAL JÚNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG-10240402 SSP/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 865.621.856-53, residente na Avenida Jayme Toledo, n.º 582, Bairro Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Processo Licitatório n.º 035/2022– Pregão Eletrônico n.º 019/2022**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado contrato de 07 de junho de 2023 até 07 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS**

A prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 035/2022– Pregão Eletrônico n.º 019/2022**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA OITAVA**” do contrato original embasado na permissão do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

**“... CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, observada as prescrições constantes da Lei n.º 8.666/93”



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
**UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO**  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo terá início no dia **07/06/2023** até o dia **07/06/2024**.

**CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 07/06/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 06 de junho de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio  
Prefeito Municipal

---

**ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA.**  
Adalberto Teixeira Leal Júnior  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_